

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS  
EM GARANTIA**

entre

**FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA.**

*como Cedente,*

e

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

*como Agente Fiduciário, neste ato representando os interesses da comunhão de titulares das  
debêntures da 1ª Emissão da Morocó Participações e Comércio S.A.*

\_\_\_\_\_  
Datado  
de  
14 de dezembro de 2017  
\_\_\_\_\_



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS  
EM GARANTIA**



**I. CEDENTE:**

**FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.588.996/0001-48 e Inscrição Estadual sob nº 13.005.6860-9 e sede à Rua Campo Erê, 267-E – Lucas do Rio Verde – MT – Cep: 78.455-000, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Fazendas Paulistas" ou "Cedente"); e

**II. CESSIONÁRIO:**

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário" ou "Cessionário" e, em conjunto com a Fazendas Paulistas, "Partes"), representando os interesses da comunhão de titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Morocó Participações e Comércio S.A. ("Debenturistas").

**CONSIDERANDO QUE:**

- I) em 05 de dezembro de 2017, as Partes celebraram Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia ("Contrato");
- II) As Partes desejam aditar o Contrato para alterar a data em que foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que aprovou a Oferta nos termos do CONSIDERANDO IV do Contrato;
- III) As Partes desejam aditar o Contrato para alterar a data em que foi realizada a Reunião de Sócios da Fazendas Paulistas que aprovou a outorga da cessão fiduciária nos termos do CONSIDERANDO V do Contrato; e
- IV) As Partes desejam alterar a definição de Data de Vencimento das Debêntures constante do Anexo III do Contrato.

Vêm as Partes, por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" ("Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

A handwritten signature in black ink.



Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

### CLÁUSULA PRIMEIRA REGISTROS

1.1. A Fazendas Paulistas deverá efetuar o registro do presente Aditamento junto aos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (em conjunto, "Cartórios"), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados desta data, e nos 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes aos registros deverá fornecer ao Agente Fiduciário uma via original deste Aditamento registrado em cada um dos Cartórios.

### CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAÇÕES

2.1. As Partes acordam em alterar o CONSIDERANDO IV do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte nova redação que lhe é atribuída abaixo:

CONSIDERANDO QUE:

*"IV) a realização da Emissão pela Emissora, foi aprovada (i) pela Emissora, em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 9 de novembro de 2017, que foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal o Estado de São Paulo, nos termos do artigo 62, I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")"; e"*

2.2. As Partes acordam em alterar o CONSIDERANDO V do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte nova redação que lhe é atribuída abaixo:

CONSIDERANDO QUE:

*"V) a outorga da cessão fiduciária prevista na Cláusula 1.1 deste Contrato e a assinatura deste Contrato foi aprovada pela Reunião de Sócios da Fazendas Paulistas realizada em 10 de novembro de 2017 que foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT")."*

2.3. As Partes acordam em alterar a definição de Data de Vencimento constante do Anexo III ao Contrato que deixa de ser 14 de novembro de 2022 e passa a ser 30 de setembro de 2022.



### CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, incisos, itens características e condições constantes do Contrato, e não expressamente alterados por este Aditamento.

### CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Execução Específica e Título Executivo Extrajudicial. Este Aditamento representa um título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos legais, especialmente aqueles contemplados pelo Código de Processo Civil, e que as obrigações aqui contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os Artigos 497, 806 e 815 *et seq.* do Código de Processo Civil.

4.2. Despesas. Todas as despesas razoáveis comprovadamente incorridas pelo Cessionário nos termos deste Aditamento para pagamento de taxas e comissões usuais, e eventuais despesas razoáveis de remessas e de telecomunicações e/ou outras quaisquer, bem como aquelas necessárias à segurança e regularização de seu crédito e de suas garantias, inclusive as de registro deste Aditamento nos cartórios competentes, serão de total, única e exclusiva responsabilidade da Fazendas Paulistas.

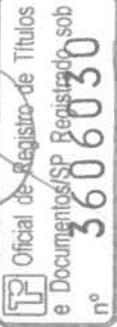
4.3. Lei Aplicável. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.4. Foro. Fica eleito o Foro da comarca de São Paulo, Estado de São, para dirimir as questões oriundas do presente Aditamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2017.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.  
Páginas de assinaturas a seguir.]*



Página 1/3 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, firmado entre a Fazendas Paulistas Reunidas Ltda. e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª Emissão da Morocó Participações e Comércio S.A.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado, sob nº 3606030

*[Handwritten signature]*

FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA.

Nome:

Cargo:

**Gustavo Alberto Almonacid**  
RG:12.333.889-X/SSP/SP  
CPF:267.520.958-92

Nome:

Cargo:

**39º Cartório**  
 Registro Civil de Vila Madalena  
 Av. Brig. Faria Lima, 332 - CEP: 05/26-300 - Fone: (11) 3816-7700  
 Andréia Ruzante Garibaldi - OFICIAL TITULAR

Sold(s): 1. Nº: 1072AR-781907  
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) GUSTAVO ALBERTO ALMONACID em documento com valor econômico, do(s) 16.  
 SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2017.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

GJBELE DE LIMA JACOB CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 (VALOR UNIT R\$ 9,00; QTD: (1); TOTAL R\$ 9,00)

**39º SUEB. VILA MADALENA**  
Cibele de Lima Jacob Carvalho  
Escrivente Autorizada



VISTO  
*[Handwritten initials]*

Página 2/3 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, firmado entre a Fazendas Paulistas Reunidas Ltda. e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª Emissão da Morocó Participações e Comércio S.A



SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.



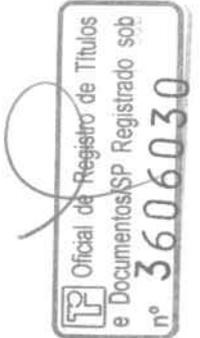
Handwritten signatures of Nelson Santucci Torres and Douglas Constantino Ferreira.

Nome:

Cargo:

Nelson Santucci Torres

Douglas Constantino Ferreira  
CPF: 295.591.758-31



13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de NELSON SANTUCCI TORRES (0539442).

São Paulo, 15 de Dezembro de 2017. Em test. da verdade.

HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0076/151217  
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00



13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

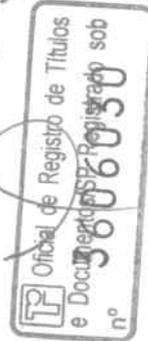
Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de DOUGLAS CONSTANTINO FERREIRA (0539444)

São Paulo, 15 de Dezembro de 2017. Em test. da verdade.

HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0084/151217  
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00



Página 3/3 do Primeiro Aditamento Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, firmado entre a Fazendas Paulistas Reunidas Ltda. e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª Emissão da Morocó Participações e Comércio S.A

**Testemunhas:**

Alan J.P. Fehninger

Nome:

RG: 44.939.839-0

CPF: 356.182.708-03

Horcência Mayses Dos Santos.

Nome:

RG: 46.384.044-6

CPF: 383.892.088-06

Q

